PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 13.921/96 de 26 de Março de 1.996

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELIANE RAMALHO DA' CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terrenourbano' do Patrimônio Municipal, à ELIANE RAMALHO DA CUNHA, localizado no' Bairro Novo Horizonte, à Travessa dos Andrades, Nº 36, com limites e caracteristicas seguintes:

Limitando-se pelo lado direito com o Nº 37 e pelo lado ' esquerdo com o lote Nº 35, frente para a referida Travessa e fundos com quem de direito, medindo 22,00m de frente por 18,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 26 de Março de 1.996.

Visto:

=Prefeito Municipal=

Recebi no dia 18/06/98

Eliane Ramalho da Cunha.

FCL/fol

Folha 31, Área Institucional - Tels: 322-2121/322-2122/322-1832
Telex: 091-3051 - CEP 68.500 - Nova Marabá
Marabá - Pará